MUNICÍPIO DE TUPANDI
Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS

DECRETO Nº 1391, DE 2 de junho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2026 e dá outras Providências.

PAULINHO LUDWIG Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 8° da Lei Municipal nº 2.093, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 193.821,75 (cento e noventa e três mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
005008	07.002.10.301.1008.2114	4.4.9.05.2	4500	600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145.000,00
005007	07.003.10.302.1008.2114	3.3.9.03.0	4190	621	MATERIAL DE CONSUMO	21.683,75
004666	06.004.12.362.1006.1003	3.3.5.04.3	0001	500	SUBVENÇÕES SOCIAIS	27.138,00
					Total	**193.821,75**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o Superávit Financeiro exercício anterior no valor de R$ 166.683,75 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), o Auxílios/Convênios no valor de R$ 0,00 () e a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
004825	03.001.99.999.9998.9002	9.9.9.99.9	0001	500	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	27.138,00
					Total	**27.138,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tupandi, 2 de junho de 2026

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se